



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

EDITAL Nº 02 /2021

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA NOS *CAMPI* DO IFRJ PARA OS PERÍODOS LETIVOS DE 2020.2 E 2021.1

O Diretor Geral do *Campus* Realengo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução CONSUP n.º 11/2011 do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, o Decreto n.º 7.234 de 19 de julho de 2010, os Ofícios n.º. 21 de 10 de fevereiro de 2011 e n.º. 42 de 3 de maio de 2011, observando o disposto na portaria Nº 066 de 25 de março de 2020 e na portaria IFRJ nº 091/202X, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência no *Campus* Realengo.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente edital destina-se a selecionar estudantes do *Campus* Realengo, com matrícula ativa e inscritos em cursos de nível médio/técnico, graduação e pós-graduação, que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de auxílio financeiro institucional, visando sua permanência e êxito no curso.

1.2 Devido às restrições impostas pela pandemia do COVID-19 causando impacto negativo sobre a permanência e êxito dos estudantes, principal objetivo do Programa; este edital visa minimizar também, dentro do possível, as dificuldades em razão das situações de vulnerabilidade socioeconômicas relacionadas ao presente contexto, de forma a combater fatores diversos que levem à retenção e evasão de estudantes e, assim, contribuir para a permanência e a conclusão do curso.

1.3 O presente edital poderá ser executado através de chamadas para inscrições com definição de calendários divulgados periodicamente pelo *Campus* Realengo, conforme cronograma, enquanto as atividades pedagógicas presenciais permanecerem suspensas. A chamada será em Edital.

1.4 A classificação dos inscritos neste edital, para fins de deferimento ao pedido de auxílio, será realizada em ordem da maior condição de vulnerabilidade para a menor condição de vulnerabilidade. Serão beneficiados com o auxílio os candidatos mais vulneráveis, considerando a disponibilidade da dotação orçamentária do *campus* em 2021.

1.4.1 Os discentes beneficiados pelo Programa de Assistência Estudantil no **período letivo** de **2020.1** poderão ser mantidos de forma prioritária no Programa de Auxílio Permanência referente ao **período letivo** de **2020.2**, mediante a renovação da inscrição pelo presente edital, não sendo necessária a reanálise da documentação já apresentada e submetida anteriormente à equipe da assistência estudantil do *campus* Realengo.

1.4.2 O atendimento dos discentes candidatos ao auxílio permanência em lista de espera, se houver, fica condicionado à disponibilidade orçamentária e critérios previstos no presente edital.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

1.4.3 Os alunos que ingressarem em 2021.1 e entrarem por cota de renda, poderão receber cotas de auxílio emergencial, de acordo com o orçamento do campus.

2. DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

2.1 Os estudantes que atendem aos requisitos do item 1.1 do presente edital poderão solicitar auxílio permanência nas modalidades abaixo descritas, com referências de valores detalhadas no Anexo I, de acordo com o que segue:

I. **Auxílio Emergencial**- destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade que, em razão de risco social, necessitam de auxílio financeiro para suprir despesas que garantam condições de permanência e o êxito nos estudos.

II. **Auxílio Moradia** - destinado a contribuir para o custeio de despesas referentes à moradia de estudantes que saíram do seu Município/Estado de origem para estudar no *Campus* Realengo, e/ou natural do município onde se localiza o campus, mas que não possuem vínculos familiares.

III. **Auxílio Didático** - destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso, materiais de apoio as APNPs, dentre outros de uso acadêmico.

2.2 O recebimento dos Auxílios previstos neste Edital pode ser cumulativo, e não impede os estudantes beneficiados de participarem dos editais de Auxílio Conectividade Emergencial, bem como de programas remunerados com bolsas de apoio à sua formação acadêmica, como monitoria, iniciação científica, PIBID, PET e outros programas internos, cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.

2.3 O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de qualquer outra fonte, deverá informar no formulário de inscrição, porém esse valor não será computado na renda mensal familiar, no cálculo da renda per capita.

2.4 Os estudantes matriculados em mais de um Campus, não poderá ser beneficiário do mesmo tipo de auxílio em dois campi diferente do IFRJ.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O Programa é destinado a estudantes regularmente matriculados no *Campus* Realengo em cursos regulares, prioritariamente com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio nacional vigente (R\$ 1.650,00), sem prejuízo dos demais requisitos fixados pelo *Campus* Realengo, obedecendo à ordem de classificação (obtida por meio de análise socioeconômica) e disponibilidade de dotação orçamentária.

3.1.1 A renda familiar per capita será calculada considerando-se a soma dos rendimentos totais de todos os integrantes da família que moram na mesma residência e/ou compartilham da mesma renda com alguma remuneração formal ou informal, dividida pelo número de pessoas que vivem dessa renda.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

3.1.2. Para efeito de comprovação de renda será considerada a renda bruta obtida por toda a família a que pertence o estudante, levando em conta, no mínimo, o mês anterior à data de sua inscrição no programa.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e anexar a cópia da documentação comprobatória, conforme o caso, na forma descrita no item 5 deste edital. Todas as cópias devem ser legíveis, completas e fiéis aos documentos originais, sob pena de comprometer a análise e o deferimento do auxílio ao aluno. Não serão consideradas as inscrições sem a devida documentação.

3.3 O candidato deverá enviar toda a documentação necessária dentro do prazo e horário previsto neste edital.

3.4 O estudante com pedido de auxílio deferido pelo presente edital deverá providenciar **imediate abertura de conta bancária em seu próprio nome**, caso ainda não disponha (só poderá receber o auxílio em **conta corrente**, não sendo aceitas conta-poupança) para efetivação da participação no programa e recebimento do auxílio conforme condições dispostas no item 12 (12.3). São aceitas também as contas abertas e ativas em banco digital. **Não** serão aceitas contas conjuntas e em nome de terceiros.

3.5 O não cumprimento na íntegra dos itens apresentados acima (Dos requisitos para participação) implica na desclassificação do candidato.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 A Direção Geral do *Campus* Realengo orientará a descentralização dos recursos financeiros para os auxílios, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes após análise socioeconômica.

4.2 O Anexo I do edital especifica os valores referentes a cada tipo de auxílio.

4.3 A divisão orçamentária será feita pelo Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil, junto com representante da Direção de Administração do *Campus* Realengo.

4.4 O pagamento das bolsas de Assistência Estudantil ficará condicionado à aprovação **da Lei Orçamentária Anual com os recursos destinados ao IFRJ para o ano de 2021 e à descentralização dos recursos orçamentários e financeiros** para o *Campus* Realengo.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio on-line com envio de formulário de inscrição e com entrega de documentação anexada no ato de inscrição, conforme orientações abaixo. O objetivo é agilizar o processo de inscrição, reduzir o deslocamento, evitar aglomerações e a manipulação de material físico (documentos), prevenido assim as possíveis condições que aumentam os riscos de contágio pela pandemia do Covid-19.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

5.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, disponibilizado no endereço <https://forms.gle/YSF8fWessuP1QwRv6>, nos prazos estabelecidos no cronograma (item 9) deste edital (e atualizados periodicamente para novas chamadas, se houver), bem como deverá anexar/enviar os documentos comprobatórios descritos no Anexo II de acordo com o exigido nesse Edital, conforme o caso do candidato.

5.3 Todas as cópias digitais dos documentos anexados no ato da inscrição, devem ser enviadas em formato PDF.

5.4 Nos casos em que o aluno não tiver meios para enviar a documentação em formato digital PDF em anexo no ato da inscrição, poderá entregar a documentação pessoalmente no campus segundo o cronograma.

5.5 As pendências deverão ser encaminhadas para o e-mail pae.creal@ifrj.edu.br, **sendo no máximo 3 pendências por aluno**, conforme cronograma abaixo. No **assunto** do e-mail, deverá constar o nome completo do candidato e seu CPF. No **corpo da mensagem**, devem constar: nome completo do candidato, seu CPF, telefone de contato principal e telefone de contato alternativo, destacando a quem pertence a documentação. Caso ultrapasse o número de 3 documentos, o aluno será **desclassificado**.

5.6 Em todos os casos, todas as cópias da documentação enviada devem ser legíveis, completas e fiéis aos documentos originais, sob pena de comprometer a análise e o deferimento do aluno. Não serão consideradas as inscrições sem o envio da documentação. E não será considerada a documentação enviada sem a devida inscrição.

5.7 Não será permitido o acréscimo de documentos após a finalização da inscrição, que somente será efetivada depois do envio dos documentos necessários.

5.8 No caso de o aluno se inscrever mais de uma vez dentro do período estabelecido neste edital, somente a última inscrição será considerada.

5.9 É de inteira responsabilidade do discente, ou de seu responsável legal (no caso de estudantes menores de idade), seguir todas as instruções deste edital, realizar a inscrição, anexar os documentos exigidos dentro do prazo e forma estabelecidos no item 9 e acompanhar os resultados e solicitações do Comitê Gestor Local ou equipe de Assistência estudantil.

5.9.1 As dúvidas sobre os procedimentos para a inscrição poderão ser sanadas através dos seguintes canais de comunicação:

- no portal do Campus: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo>
- na página/mídias sociais do *Campus*: Realengo
- através do e-mail: **cotp.creal@ifrj.edu.br**



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

6. Dos Critérios de Seleção e da Concessão do Benefício:

6.1 O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio permanência será exclusivamente socioeconômico.

6.2 As inscrições serão avaliadas pelo Comitê Gestor Local, nomeado pela Direção Geral do Campus Realengo, que realizará a análise socioeconômica de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

6.3 O processo seletivo consistirá na análise socioeconômica dos formulários e da documentação de inscrição, com caráter classificatório. Quanto ao aspecto econômico, o Comitê classificará os estudantes conforme critério descrito no item 3, 3.1.1 e 3.1.2. deste edital. Para a análise, o Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil do Campus somente irá considerar cópias legíveis; aquelas ilegíveis ou incompletas serão desconsideradas.

6.4 O Comitê Gestor Local poderá realizar entrevistas, de forma remota, caso julgue necessário, durante o processo seletivo e após a concessão do auxílio, para complementar a avaliação socioeconômica .

6.4.1 Em caso de entrevistas, o Comitê Gestor Local publicará no portal do *Campus Realengo* <https://portal.ifrj.edu.br/node/2811> , a lista de selecionados, com a data, horário e o meio de realização de entrevista de forma remota (como, por exemplo, link do Google Meet ou telefonema). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e atender as convocações, sob pena de indeferimento.

6.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar informações falsas no formulário;
- b) não cumprir com as condições deste edital;
- c) não comprovar as declarações registradas no formulário;
- d) perder os prazos estabelecidos nas convocações;

6.6 Terá cancelados os auxílios previstos neste edital o aluno que:

- a) a qualquer momento descumprir as exigências do edital;
- b) concluir o curso;
- c) trancar ou cancelar a matrícula;
- d) abandonar o curso;
- e) transferir a matrícula;
- f) não atender às solicitações e exigências do Comitê Gestor Local durante a vigência do edital;
- g) não cumprir com as obrigações assumidas no Termo de compromisso;
- h) apresentar solicitação própria ou de responsável legal para desligamento do programa;
- i) agir comprovadamente com má fé, acumulando auxílios incalculáveis ou que por algum motivo venha a receber indevidamente valores e não comunique imediatamente ao Comitê Gestor.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

6.7 Será permitido o acúmulo de auxílios permanência, desde que **não** ultrapasse o valor total mensal de mais de um **salário-mínimo** e meio nacionalmente vigente e **não seja de mesma natureza**, dependendo, para isso, de análise da situação socioeconômica do candidato e da disponibilidade dos recursos.

6.8 O Auxílio Didático pode ser liberado em uma única cota por semestre e não será considerado, nessa condição, para efeito de acumulação. – O estudante matriculado em dois campus só poderá receber o auxílio didático de um campus.

7. DOS RESULTADOS:

7.1 As relações de estudantes classificados e de estudantes contemplados pelo programa serão divulgadas pelo Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil na data estipulada no cronograma deste edital, na página do *Campus* Realengo <https://portal.ifrj.edu.br/node/2811>

7.2 O estudante selecionado (deferido e contemplado) deverá enviar o Termo de Compromisso (Anexo VII) devidamente assinado, para equipe de assistência estudantil e/ou o Comitê Gestor Local, através do e-mail (cotp.creal@ifrj.edu.br) na data estabelecida no item 9 deste edital. **Caso o aluno não encaminhe o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital, será excluído do processo seletivo e terá suspenso o repasse financeiro.**

7.3 Caberá ao estudante e/ou seu responsável legal acompanhar todo o processo seletivo e estar atento às datas e exigências constantes no edital.

8. DOS RECURSOS:

8.1 A interposição de recurso pelo candidato deverá ser realizada por meio do preenchimento e envio do anexo V para o e-mail pae.creal@ifrj.edu.br, segundo o calendário deste Edital. O formulário eletrônico deverá ser preenchido e enviado, com a respectiva justificativa, no prazo determinado no item 9 deste edital.

8.2 Ao estudante que for indeferido por falta de documentação, não caberá incluir novos documentos na fase de recurso.

8.3 Será admitido recurso devidamente fundamentado, referente à contagem de dependentes, somatório das rendas e reavaliação de documentos.

8.4 Não será permitida a alteração ou inclusão de novos documentos. A simples alegação de injustiça não constitui fundamento para revisão da decisão e solicitação de recurso, que requer situações novas, não apreciadas no processo originário.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

9. DO CRONOGRAMA:

Etapas	Datas
Período de Inscrições e Entrega da documentação	22 (a partir de 16 h) até 28 de abril No dia 28 de abril teremos a entrega presencial para quem não conseguiu enviar documentos pela internet. Horário de 10 h às 14 h, no campus
Análise da documentação pelo Comitê Gestor Local do <i>Campus</i>	de 28 de abril até 14 de maio
Divulgação das pendências	15 de maio
Entrega de pendências de acordo com o item 5.5 (no máximo 3 por estudante e no mesmo e-mail) caso ultrapasse o candidato será eliminado.	17 de maio até 13 h somente
Resultado de pendências	18 de maio
Publicação das datas e horários das entrevistas (se houver), no portal do <i>campus</i>	18 de maio após as 15 h
Período das Entrevistas (remotas)	Maio 19 de maio no horário das 8 h às 18 h
Resultado Preliminar da Seleção	20 de maio - após 18 horas
Apresentação dos Recursos (anexo V)	Maio 22 de maio - recurso
Análise dos Recursos	Maio 24 de maio
Resultado da Análise dos Recursos	Maio 25 de maio
Resultado final do Processo Seletivo e Divulgação dos valores dos auxílios	Maio 26 de maio



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

Envio do Termo de Compromisso assinado (deferidos/contemplados) e informações bancárias o aluno que não enviar o termo estará desclassificado. Entrega de conta corrente, não será aceito conta poupança e nem contra no nome de terceiros.	Maio até 21 de maio
---	---------------------

10. DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS:

10.1 Os estudantes contemplados por este Programa serão acompanhados no decorrer do período pelo Comitê Gestor Local do *Campus* até o final do período de vigência dos auxílios.

10.2 O estudante selecionado poderá receber de 10 (dez) até 12 (doze) exceto alimentação anexo 1 cotas de auxílio no ano (conforme Anexo) , respeitando sua data de ingresso no programa (data de assinatura do termo de **Compromisso** e entrega de documentação bancária), com exceção do auxílio didático, se houver, que será pago em uma única cota. O quantitativo de cotas, bem como valores a serem recebidos, respeitarão os limites **e disponibilidade** de recursos orçamentários disponibilizados.

10.2.1 A concessão do benefício poderá ser estendida por mais um semestre, caso não haja lançamento de novo edital, podendo ser solicitada atualização e reavaliação da condição socioeconômica do estudante.

10.2.2 O pagamento da primeira cota do auxílio será enviado para o financeiro até o final do mês de maio com previsão de cair em conta em junho, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10.3 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas situações descritas no item 6.6 deste edital.

10.4 Caso o Comitê Gestor Local do Programa constate o não cumprimento do disposto no Termo de Compromisso, ou a não veracidade das informações prestadas durante a seleção e/ou execução do edital, o estudante poderá ser desligado do Programa e o benefício cancelado. Em caso de recebimento indevido de auxílio, o estudante deverá devolver todo o valor recebido indevidamente, através do pagamento de GRU (guia de recolhimento da união) direcionada ao *campus*.

11. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS:

11.1 Os estudantes contemplados em qualquer modalidade de auxílios previstos neste Edital deverão se comprometer a cumprir o disposto no **Termo de Compromisso**, conforme Anexo III.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

11.2 Estudantes menores de 18 anos deverão apresentar o Termo de Compromisso (Anexo III) e as Declarações devidamente assinados pelo responsável legal, na data prevista no cronograma.

11.3 O auxílio poderá ser cancelado caso o estudante não cumpra os compromissos assumidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.

12.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis.

12.2.1 A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará o cancelamento do auxílio, independentemente da época de sua constatação.

12.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários do estudante, em nome do próprio beneficiado, será efetivada a inclusão do aluno no Programa de Auxílio Permanência.

12.3.1. O estudante contemplado que não possuir conta corrente em seu nome poderá solicitar a Declaração para Abertura de Conta, através do e-mail se.creal@ifrj.edu.br e apresentá-la ao banco de sua preferência (pode ser, inclusive, Banco Digital, neste caso, não sendo necessária esta declaração).

12.3.2. Para comprovar os dados bancários e receber o pagamento do auxílio, o estudante deverá encaminhar para o e-mail cotp.creal@ifrj.edu.br a digitalização ou foto do cartão bancário, constando nome do banco (pode ser Banco Digital), nome do estudante, números da agência (se não for Banco Digital), da conta corrente ativa (pode ser conta digital) e código de operação (no caso de conta no banco Caixa Econômica Federal), devendo ser ocultado o código de segurança do cartão.

12.4 Caso o estudante incluído no Programa não receba o auxílio concedido, deverá comunicar ao Comitê através do e-mail cotp.creal@ifrj.edu.br, para a análise e providências necessárias.

12.5 Os estudantes que, fora do prazo do edital, apresentarem situações específicas que causem vulnerabilidade socioeconômica, deverão procurar o Comitê Gestor Local do Campus para verificar as possibilidades de atendimento, de acordo com a disponibilidade do orçamento.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pelo Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil do Campus, e encaminhados para solução em conjunto com a Diretoria de Assistência Estudantil do IFRJ/Reitoria.

12.7 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

12.8 O contato para esclarecimento de dúvidas com o Comitê Gestor Local poderá ser realizado através do e-mail cotp.creal@frj.edu.br.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

12.9 Destaca-se que, a fim de preservar a integridade dos alunos e servidores deste *Campus*, todas as normas de conduta e segurança em relação a evitar o contágio pela pandemia do COVID-19 serão seguidas.

12.10 Casos omissos e informações na Assistência Estudantil do Campus (e-mail) ou na Pró-reitoria de Extensão do IFRJ (dirae@ifrj.edu.br ou coraes@ifrj.edu.br)

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.

Campus Realengo
Elisa Suzana Carneiro Pôças
Direto Geral do Campus Realengo



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

ANEXO I

VALORES DOS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

AUXÍLIO	VALOR MENSAL	CONCESSÃO
EMERGENCIAL	R\$ 200,00*	De 10 cotas até doze (12) cotas no ano, podendo variar de acordo com o orçamento recebido pelo campus.
MORADIA	Até R\$ 300,00 **	De 10 cotas até doze (12) cotas no ano, podendo variar de acordo com o orçamento recebido pelo campus.
DIDÁTICO	Até R\$ 300,00 **	Cota única por semestre

* Valor referenciado pela portaria nº66 de 25 de março de 2020;

** Valores referenciados pela portaria nº 23 de 02 de fevereiro de 2015.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO (Anexo IV);

B) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os membros integrantes do grupo familiar.
- Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos e do estudante candidato ao auxílio.

C) DOCUMENTOS FINANCEIROS (DE TODOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR – moradores da mesma residência ou que compartilham renda - maiores de 18 anos)

OS COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR PODEM ESTAR INCLUÍDOS NOS ITENS ABAIXO.

OBS: não é necessário apresentar todos os comprovantes abaixo, devendo ser apresentado somente os comprovantes referente à atual situação financeira de cada membro da família

Para Empregados com renda fixa	<ul style="list-style-type: none">- cópia do último contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado; e- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
Para pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos	<ul style="list-style-type: none">- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;- declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso) ANEXO VIII e de não exercer atividade remunerada e nem possuir rendimentos. ANEXO VI
Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal	<ul style="list-style-type: none">- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e - Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com cópia do RG do declarante; ANEXO VII
Empresários, autônomos, profissionais liberais e/ou trabalhadores rurais	<ul style="list-style-type: none">- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e- último comprovante de prolabore ou Decore, se for o caso; guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada; e- declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante. ANEXO VII



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

Para trabalhador do mercado informal	<ul style="list-style-type: none">- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e- declaração de próprio punho do trabalhador informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma. ANEXO VII
Para aposentado	<ul style="list-style-type: none">- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e- contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria;
Para pensionista	<ul style="list-style-type: none">- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e- comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de FamíliaCaso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;- cópia do RG do declarante;
Para Desempregado	<ul style="list-style-type: none">- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;- termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro desemprego.
Para Estagiário	<ul style="list-style-type: none">- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e- termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório;- declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso).ANEXO VIII
Para pessoas com necessidades específicas (PNE)	<ul style="list-style-type: none">- comprovante do benefício recebido.
Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Escola, Renda Minha, Bolsa Família, etc.)	<ul style="list-style-type: none">- comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento.

D) DOCUMENTOS DIVERSOS:

-Situação dos pais:

- Certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável dos pais, se for o caso; **ou**



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

- certidão de casamento averbada com separação ou divórcio dos pais; **ou**
- declaração do pai ou mãe do aluno informando inexistência de casamento ou união com o outro genitor(a) e esclarecendo a situação da pensão ou outros.

Observação: Caso o(a) estudante ou filho(a) do estudante resida com apenas um dos genitores, deverá ser esclarecida a situação de recebimento de pensão e/ou alimentos por meio de declaração de próprio punho.

- Certidão de óbito, no caso de óbito do pai e/ou mãe e/ou cônjuge, quando for o caso.

- Para todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos: Última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (2019) contendo todas as páginas com o Recibo de Entrega; ou para quem não é declarante de imposto de renda, o comprovante (ano 2020) deverá ser obtido na página da receita federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/index.asp>, onde consta a seguinte mensagem: **“Sua declaração não consta na base de dados da receita”**.

E) CONDIÇÕES DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

- Cópia do comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, gás, telefone fixo ou internet.
- Documento da moradia em que o aluno reside conforme abaixo:

Entregar de acordo com o tipo de moradia descrito abaixo	
Moradia Própria	- Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel. - IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.
Moradia Alugada	- Contrato de locação acompanhado do IPTU do imóvel alugado. - Dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel.
Moradia Financiada	- Contrato e último comprovante/ boleto de financiamento do imóvel. - IPTU - páginas de identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel.
Moradia Cedida	- Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel ou cômodo, com cópia do IPTU. - Termo de ocupação pela instituição cedente, no caso de imóvel funcional público.
Moradia Rural	- Certificado de registro de propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel. - Guia do Imposto Territorial Rural - ITR.
Moradia Documentação Formalizada	Com Não
	- IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel. - Documentos de outros bens constantes da Declaração de Imposto de Renda.

F) BENS DO GRUPO FAMILIAR:

Veículos: Certificado de registro e licenciamento dos veículos automotores ou do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo**

Imóveis que não sejam os utilizados como moradia: Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel.

Declaração de próprio punho ou de Associação de Moradores de ocupação do espaço pelo grupo familiar.

G) DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

SAÚDE: comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico original datado dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários dos gastos com plano de saúde e/ou tratamento; em caso de pessoas com deficiência na família apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.

EDUCAÇÃO: Carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsista integral, comprovante de pagamento de creche ou cuidador de crianças menores de 5 anos.

Observação: Após a análise das inscrições realizadas, outros documentos ou esclarecimentos poderão ser solicitados em caso de dúvidas em relação a documentação apresentada.



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DOS DISCENTES DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

Eu,....., RG nº.....,
CPF nº, aluno (a) do Curso, matrícula
nº....., participante do Programa de Auxílio Permanência, firmo perante ao
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, *Campus*
....., que declarei as informações corretas e COMPROMETO-ME a:

- I – Informar ao Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil do campus qualquer alteração sobre minha situação socioeconômica durante todo o período de recebimento do auxílio.
- II – Atender às convocações e solicitações feitas pelo Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil do campus.
- III – Participar das reuniões de acompanhamento do programa.
- IV – Informar ao Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil do campus a situação de cancelamento, desistência e ou trancamento do curso.

Assinatura do (a) aluno (a): _____

Assinatura de responsável (em caso de estudante menor de idade):

Grau de parentesco: **RG nº**....., **CPF nº**

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

Anexo IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- Formulário para Inscrição de Auxílios -

Informe a(s) opção(ões) desejada(s):

Auxílio Didático Auxílio Emergencial Auxílio Moradia

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome:		Matrícula:	
Nome Social (se for o caso):			
Campus:		Data de nascimento:	
Curso:		Turma:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Cor/Etnia: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda			Sexo: <input type="checkbox"/> Mas. <input type="checkbox"/> Fem.
RG:		CPF:	
Telefone fixo:		Telefone Celular:	
Estado civil: <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Outros			
POSSUI FILHOS? <input type="checkbox"/> Sim Quantos: _____ <input type="checkbox"/> Não			
Em caso positivo, com quem ficam? _____			
E-mail:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

Endereço do estudante:

Rua:		Nº:	
Bairro:		Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:	

Endereço da família do estudante, caso resida separadamente:

Rua:		Nº:	
Bairro:		Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:	



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

Telefone fixo:	Telefone celular:
----------------	-------------------

<p>2 . SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE</p> <p>a -Você trabalha atualmente em alguma atividade remunerada?</p> <p>() Sim, com vínculo empregatício. R\$ _____ Função: _____</p> <p>() Sim, sem vínculo empregatício. R\$ _____ Função: _____</p> <p>() Não trabalho</p> <p>b -Qual a sua condição de manutenção?</p> <p>() Sou responsável pelo meu próprio sustento</p> <p>() Sustentado pelos meus pais</p> <p>() Sustentado por apenas um dos pais</p> <p>() Recebo ajuda de parentes</p> <p>() Tenho bolsa de estudos</p> <p>() Outra. Qual? _____</p> <p>c - Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?</p> <p>() Sim, estágio. Valor da bolsa R\$ _____</p> <p>() Sim, projetos de iniciação científica. Valor da bolsa R\$ _____</p> <p>() Sim, projetos de extensão. Valor da bolsa R\$ _____</p> <p>() Sim, outra. Valor da bolsa R\$ _____</p> <p>() Não estou inserido em nenhum projeto acadêmico.</p> <p>d - Recebe auxílio financeiro para poder estudar?</p> <p>() Sim. Valor: R\$ _____ De quem? _____</p> <p>() Não recebo nenhum auxílio.</p> <p>e - Quem é o responsável pela manutenção financeira do grupo familiar?</p> <p>() Pai e mãe</p> <p>() Somente um dos pais</p> <p>() Outro membro do grupo familiar</p> <p>() O próprio estudante</p> <p>() Outros: _____</p>
--

Outro membro da família está concorrendo ao Programa de Auxílios do IFRJ? () Sim () Não

Qual a sua Renda Familiar Mensal:

() Menos de 1 SM

() 1 SM

() 1 a 2 SM

Edital N°02/2021

Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil – IFRJ
Campus Realengo



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

() Mais de 2 SM

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR e RENDA MENSAL:

Deverão ser lançados no quadro abaixo, os dados de sua família atual (incluindo você), considerando as pessoas mantidas pela mesma renda ou contribuintes com renda familiar. Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda bruta mensal) sem descontos, inclusive o seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais.

Nome	Idade	Grau de parentesco	Grau de instrução	Ocupação	Renda Mensal

4. -AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

A - Sua família recebe algum benefício do governo?

() Bolsa Família R\$ _____ () Auxílio doença R\$ _____
() Pensão Alimentícia R\$ _____ () Aposentadoria R\$ _____
() Benefício de Prestação Continuada R\$ _____ -

5. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTIL:

a -Você possui o “Rio Card”, “SINDPASS” ou similar?

() Sim () Não

b - Em caso positivo, responda:

Você tem gratuidade: () Total () Parcial

c - Quantos e quais meio(s) de transporte você utiliza para ir e voltar da Instituição?

Especifique também o valor com passagens.

IDA: _____

VOLTA: _____

Valor gasto por dia: _____

Valor gasto por mês: _____



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS Realengo

e -Onde você costuma realizar sua alimentação?

() Em casa

() Em restaurantes.

Qual o gasto mensal? R\$ _____

() Na cantina do IFRJ.

Qual o gasto mensal? R\$ _____

() Outros. Especifique: _____

6. DESPESA FAMILIAR MENSAL (incluir as despesas do estudante, caso resida separadamente em repúblicas, pensionatos e alojamentos):

Moradia (aluguel/prestação/república)	
Energia elétrica	
Água	
Telefone	
Educação	
Saúde	
Outros (especificar)	
TOTAL	

7. INFORMAÇÕES DO CURSO E EXPECTATIVA PROFISSIONAL

a -Qual foi a sua motivação ao optar por esta Instituição?

() Única onde foi aprovado

() Oferecer ensino gratuito

() Qualidade do curso oferecido

() Proximidade com a residência

() Apoio oferecido

() Possibilidade de continuar em cursos de graduação

() Outros _____

b -Qual foi a sua motivação ao escolher o seu curso: () Aptidões pessoais

() Disponibilidade de vagas no mercado de trabalho

() Possibilidades salariais

() Baixa concorrência pelas vagas

() Possibilidade de realização pessoal

() Possibilidade de contribuir para sociedade

() Por indicação em teste vocacional

() Influência de familiares e/ou terceiros

() Outros _____



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS REALENGO**

ESPAÇO RESERVADO PARA PARECER DO COMITÊ GESTOR LOCAL (NÃO PREENCHER)

Assinatura do Comitê Gestor Local: _____

____/____/____



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS REALENGO**

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO EDITAL Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO
INTERNO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA- PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL**

Nome: _____ Matrícula _____
Curso: _____

Motivo do recurso:

Embasamento do recurso:

(Em caso de necessidade de novos documentos comprobatórios de situações aqui descritas, estes devem ser anexados a este formulário)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura de quem apresentou o recurso



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS REALENGO**

ESPAÇO RESERVADO PARA PARECER DO COMITÊ GESTOR LOCAL (NÃO PREENCHER)

Parecer do Comitê Gestor Local : _____

Assinatura do Comitê Gestor Local: _____



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS REALENGO**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO E OU DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____
inscrito(a) no CPF nº _____ e RG
nº _____, expedido pelo
_____ em ___/___/___; residente à Rua

_____, nº _____, bairro _____, cidade
_____, estado _____ não exerço atividade remunerada neste
momento e meu sustento provém
de: _____

_____ (É obrigatório explicar como se sustenta e o valor médio recebido).
Desde já, autorizo a verificação dos dados, ciente que a omissão ou falsidade destas informações
resultará no cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis*. Assim sendo,
assumo total responsabilidade pelas informações acima, e assino esta Declaração para que surta
seus efeitos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS REALENGO**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL INFORMAL, AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL,
EMPRESÁRIOS E TRABALHADOR RURAL**

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____ expedido pelo órgão
_____, em ___/___/____; e inscrito(a) sob CPF nº
_____, membro da família do candidato
_____, ao edital vigente,
declaro, para fins de comprovação de renda junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio de Janeiro, que desenvolvo atividades de
_____, com renda média mensal de R\$ _____
(_____). Desde já, autorizo a verificação dos dados,
ciente que a omissão ou falsidade destas informações ensejará, sem prejuízo das penalidades
cabíveis,^{1*} o cancelamento dos auxílios. Assim sendo, afirmo serem verdadeiras as informações
aqui prestadas e assino este documento para que surta seus efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS REALENGO**

ANEXO VIII

ANEXO

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL –
CTPS**

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
declaro, para fins de apresentação ao IFRJ, que não possuo
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Desde já autorizo a verificação dos dados,
sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades legais
cabíveis.^{2*} Assim sendo, assumo total responsabilidade pelas informações acima e assino
esta Declaração para que surta seus efeitos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante